

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO – SEINFRA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Programa ÁGUAS DE SERGIPE

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO
DAS CABECEIRAS E DE ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO
SERGIPE NO POVOADO PEDRA BRANCA, LARANJEIRAS**

SHOPPING N° 002/2018-DESO/BIRD

julho de 2018

SHOPPING N° 002/2018-DESO/BIRD**TERMOS DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O Governo do Estado de Sergipe recebeu um financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) sob a forma de um empréstimo para o custeio do Programa ÁGUAS DE SERGIPE -PAS, visando aplicar uma parte dos recursos deste empréstimo para efetuar pagamentos elegíveis no âmbito do contrato referente a estes Termos de Referência.

1.2. A Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO convida a V. Sas. a apresentar uma proposta para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DAS CABECEIRAS E DE ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SERGIPE NO POVOADO PEDRA BRANCA, LARANJEIRAS**, em conformidade com estes Termos de Referência.

1.3. Para participar da licitação na modalidade **Shopping**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com o que determinam as Diretrizes para Aquisições do Banco Mundial, em vigor, e estes Termos de Referência, a proposta deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, Presidente: Daniel Carlos A. M. Santana; na rua Campo do Brito, nº 331, 13 de Julho, Aracaju - Se, CEP 49020-380, Tel(s): 55 (79) 3226-1021/1171.

1.4. O envelope contendo a Proposta deverá ser entregue até as **10:00 horas** do dia 27 de julho de 2018 no endereço acima ou enviadas à Comissão pelo endereço eletrônico: cpl@deso-se.com.br.

1.5. Não haverá sessão pública destinada à abertura de propostas. Às 10 h 10min do **dia 27/07/2018** a Comissão se reunirá para abertura dos envelopes e conhecimento dos *e-mails* enviados dentro do prazo estipulado. Na oportunidade serão feitos os devidos registros, pertinentes ao certame.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. **OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DAS CABECEIRAS E DE ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SERGIPE NO POVOADO PEDRA BRANCA, LARANJEIRAS.**

2.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço

2.3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta.

2.4. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** A proposta pode ser apresentada em envelope fechado em 1 (uma) via e em meio digital.

2.5. **CONTEÚDO DA PROPOSTA:** Deverão ser apresentados preenchidos:

- 2.5.1. Termo de Proposta, conforme modelo do Anexo I; e
2.5.2. Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo II.

2.6. **QUALIFICAÇÃO REQUERIDA DA EMPRESA:** Ter executado obra com características compatíveis com as obras do presente Shopping.

3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será vencedor do certame a proponente que apresentar a proposta de preços completa e adequada aos Termos de Referência e que oferecer o **Menor Preço Global**.

4. COMPROMISSO ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

4.1. O proponente e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

4.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5. ANEXOS

5.1. Integram este documento os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de TERMO DE PROPOSTA;
ANEXO II – Modelo de PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS;
ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO V – PROJETO ELÉTRICO DA ILUMINAÇÃO DA PONTE;
ANEXO VI – LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS CABECEIRAS DA PONTE; e
ANEXO VII – MANUAL AMBIENTAL DO PAS.

Aracaju, 19 de julho de 2018

Daniel Carlos A. M. Santos
Presidente da CPL- DESO

Anexo I – Modelo de TERMO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL

DESO

Prezados Senhores:

Nós, (nome da empresa) abaixo assinados, vimos apresentar nossa proposta para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DAS CABECEIRAS E DE ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SERGIPE NO POVOADO PEDRA BRANCA, LARANJEIRAS**, em conformidade com termos de Referência. E, ainda, em consonância com os termos e diretrizes para aquisição de bens e serviços estabelecidos pelo Banco Mundial para a modalidade Shopping, sob o nº.02./2018 datada de [Inserir data]

O valor global da nossa proposta é de R\$ xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) reais, conforme planilha de orçamentária anexa a esta contemplando os itens, quantidades e preços unitários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Assinatura Autorizada {Nome completo e rubrica}: _____

Nome e título do signatário: _____

Endereço: _____